

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005.1/2021-PMI-TP-SEMED.

TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO 005.1/2021-PMI-TP-SEMED QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **Empresa FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** com sede na Trav. Mauriti nº 474 fundos, bairro Telegrafo, na Cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.252/0001-65 aqui denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **MANUEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA** portador do RG nº 2632159 4ªVIA/PC e CPF nº 247.764.322-34, considerando haver a **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021-PMI-TP-SEMED**;
 - B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - C.** Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo da Vigência e Execução da Obra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1 Constitui-se objeto deste Termo de Aditivo alterar o 6.1 (**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**) e o item 6.8 (**VIGÊNCIA DO CONTRATO**) da Cláusula Sexta – Dos Prazos, referente ao **Contrato nº 005.1/2021-PMI-TP-SEMED**, que tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA QUARESMA SILVA**” em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGENCIA.

3.1 Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 04(quatro) meses a contar a partir de 21/12/2022 até 21/04/2023, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo da execução da obra em 04(quatro) meses a contar a partir de 21/12/2022 até 21/04/2023, dessa forma alterando inciso 6.1 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 21 de dezembro de 2022.

JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:5971
6576234

Assinado de forma
digital por JANILSON
OLIVEIRA
FONSECA:59716576234
Dados: 2022.12.21
08:39:38 -03'00'

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

**FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**
CNPJ Nº 14.699.252/0001-65
Responsável legal MANUEL DE JESUS PANTOJA
MIRANDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____